



ESTADO DO PIAUÍ

**Câmara Municipal de Amarante**

CNPJ: 35.145.697/ 0001 - 73

Av. Desembargador Amaral, nº 214, CEP: 64.400-000

Amarante-PI / FONE (86) 3292-1123

## **ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N° 031/2024, REALIZADA NO DIA 08/11/2024**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE, ESTADO DO PIAUÍ.**

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas, República Federativa do Brasil, na sala de sessões da Câmara Municipal de Amarante, Estado do Piauí, à Av. Desembargador Amaral, 214, reuniram-se ordinariamente os Membros do Legislativo Municipal, para deliberarem sobre matéria constante da ordem do dia sob a presidência do vereador José de Arimatéia Ferreira dos Anjos, convidou para assumir a Vice-Presidência o Vereador Luan Carlos dos Santos Brandão, juntamente com a Secretária vereadora Luiza Rodrigues de Moraes Neta, foi feita a chamada dos vereadores presentes: Cinara Teresa Queiroz Granja Soares, Francisco Pereira da Silva; Marcio Vilarinho Prado e Sebastião da Silva Campelo, que assinaram o livro de presença juntamente com o Sr. Presidente e respectiva secretária. Verificando o número legal para deliberação, o Sr. Presidente declara aberta a sessão com a seguinte frase “Sob a proteção de Deus damos início ao nosso trabalho” Em seguida o Sr. Presidente determina a secretária que fizesse a leitura da ata anterior, que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da mesa e demais vereadores. Pequeno expediente nada houve. Ordem do dia: o Sr. Presidente as seguintes proposições: Apresentação do Projeto de Lei N° 002/2024 de autoria do vereador Sebastião da Silva Campelo, que reconhece como de utilidade pública a Associação Civil sem fins lucrativos Projeto Social “Salve a Criança” (SALCRI) e dá outras providências. Projeto de Lei N° 010/2024 PMA, que estima a receita e fixa a despesa do município de Amarante para o exercício de 2025. A matéria entrou para a primeira discussão. Projeto de Lei N° 011/2024 PMA, que dispõe sobre a revisão/atualização do Plano - Plurianual do Governo do Município de Amarante, para o período de 2022/2025 a matéria entrou para a primeira discussão. Emenda Modificativa ao Art. 34 § 1° do Projeto de Lei N° 012/2024 PMA, da alteração da Lei N° 937 de 05 de outubro de 2017 – Código Tributário de Amarante – PI. O Sr. Presidente franqueou a palavra aos vereadores presentes onde o vereador Sebastião da Silva Campelo, no uso da palavra, após cumprimentar seus pares, frisou da importância da matéria de grande relevância do código tributário com algumas alterações do código vigente



ESTADO DO PIAUÍ

**Câmara Municipal de Amarante**

CNPJ: 35.145.697/ 0001 - 73

Av. Desembargador Amaral, nº 214, CEP: 64.400-000

Amarante-PI / FONE (86) 3292-1123

em poder do município a partir de janeiro, e poder arrecadar com relação ao ISS, o qual foi apresentado na Sessão passada, e o plenário apresentou sugestões de modificações pelo poder Executivo, e no decorrer da semana as alterações do qual o plenário autorizou que o fizesse. Ainda na palavra o mesmo apresentou um pequeno relato referente ao Projeto de Lei Nº 002/2024 CMA, de sua autoria, cujos relatos encontram - se gravados nos anais desta Casa Legislativa. A palavra continuou franqueada e não havendo mais nenhuma manifestação o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, mandando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada a presente ata será assinada pelos membros da Mesa e demais vereadores. Sala de sessões da Câmara Municipal de Amarante – Piauí, 08 de novembro de 2024.